



CARTILHA

**EDUCAÇÃO E SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS**



www.aedasmg.org/paraopeba



EDUCAÇÃO

- 1** *Por que a educação é um direito essencial?*
Danos referentes a educação
- 2** Projeto de vida
- 2** Acesso à informação é um direito
- 3** Proteção a família é um direito fundamental
- 5** Definições sobre Educação no Brasil
A importância da perspectiva de futuro
- 6** O que você deseja?
- 10** *Documentos importantes para a Educação*

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11** *O que é a Política de Assistência Social, LOAS e SUAS?*
- 14** *Algumas instituições, entidades, programas, projetos e benefícios*
- 18** *Núcleo Familiar e a PNAS*
- 20** *Termos da assistência Social para nos familiarizarmos*
- 22** **Referências**



Por que a educação é um direito essencial?

A educação é um direito assegurado pela Constituição Federal em vigor desde 1988. O poder público em todas as instâncias tem o dever de assegurar a educação pública gratuita para suas crianças, jovens e adultos e faixas etárias mais avançadas. São exemplos: as escolas primárias e secundárias, ensino para jovens e adultos, o ensino técnico, a graduação e pós-graduação.

Mesmo com problemas no acesso a esta estrutura, dá para perceber como a educação é algo central para a sociedade. A falta ou dificuldade em acessá-la constitui violação ao Estado de direito.



Foto: Junior Silgueiro / Seduc-MT

É direito de toda pessoa ter a possibilidade de desenvolver suas habilidades para servir a sua comunidade, assim como ter poder de decisão na esfera política. Isso define o lugar que ocupamos economicamente, que nos dá ou retira possibilidades de decidir sobre como queremos produzir e construir nossos territórios.



DANOS REFERENTES À EDUCAÇÃO

Projeto de Vida

A educação está diretamente ligada a projeto de vida. O objetivo do processo educativo é integrar diversas gerações, cada vez mais intensamente, nos processos sociais e ao mesmo tempo nos construir como sujeitos da nossa própria história – tendo condições de trabalhar, prosperar, comer, cuidar da família, procriar e fazer escolhas e aprimoramentos profissionais.

Acesso à Informação

Outra importância da Educação em nossas vidas é o acesso à informação. Somos seres sociais e aprendemos a partir da troca de informações que vão conduzindo as nossas ações. Para onde podemos ir, os direitos escritos na Constituição, quais documentos são necessários para resolver uma burocracia, como plantar uma horta, o que é um rio limpo, o que constitui um crime, o que comer, como se vestir, o que está acontecendo na sua cidade – são todas informações aprendemos através da troca nas relações.





DANOS REFERENTES À EDUCAÇÃO

Proteção a família é um direito fundamental

Com o rompimento da barragem do Córrego do Feijão todos esses elementos relativos à educação foram fortemente abalados.

O direito econômico, a perda e interrupção de projetos de vida e dificuldade do acesso à informação, selam violações de direitos fundamentais à vida humana em comunidade.

Vale ressaltar o lugar da família e dos profissionais da educação nisso tudo. O isolamento das famílias que sofreram perdas de seu/seus entes; as crianças que passaram a brincar com a simulação de mais um rompimento a qualquer momento; adolescentes, crianças, adultos e idosos hiper estressados e com diversos problemas de intoxicação [seja alimentar, seja aero-nasal] – tudo isso compromete a coesão social.

Isso é um problema porque os espaços educativos se fragilizam.





DANOS REFERENTES À EDUCAÇÃO

Proteção a família é um direito fundamental

Fragilizar o elo da família e da comunidade tem relação direta com a Educação, pois para a aprendizagem é necessário que algumas condições sejam garantidas. O acesso a materiais didáticos, boa alimentação, o acesso à higiene, o acesso a um espaço destinado a prática do estudo, ferramentas para orientar a prática pedagógica, o acesso a vestimenta e para além disso, um espaço acolhedor às demandas para um desenvolvimento saudável e afetivo.

Sabemos que as emoções influenciam boa parte das interações entre os humanos. Num ambiente devastado, precarizado, com água contaminada, com dificuldades econômicas extremas, permeado por incertezas e dependência geram um nível de stress que influencia negativamente a nossa capacidade de aprender coisas interessantes e novas.



*Foto: Escola Municipal de Bento Rodrigues/MG - outro rompimento da Vale/BHP Billington
Rogério Alves/TV Senado*



DANOS REFERENTES À EDUCAÇÃO

Definições sobre Educação no Brasil

Em nossa Constituição Federal [1988] está definido como premissa da Educação brasileira:

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo

E a Lei de Diretrizes e Bases, que prevê e “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, define que:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

A CHAVE DO PODER É O CONHECIMENTO.

Isto é, ter acesso a informações e condições materiais dignas para desenvolver melhores condições de vida para você, sua família e comunidade.



A IMPORTÂNCIA DA PERSPECTIVA DE FUTURO

O que você deseja?

Identificar o que desejamos nos leva a refletir sobre o que não possuímos. Em um estado de perda profunda, essa diferença pode ficar muito prejudicada, porque as pessoas atingidas perderam várias coisas que podiam fazer e agora não podem mais. Houve uma perda no poder da comunidade. E a educação tem a ver com essa chave: o poder de uma comunidade está na capacidade que ela dispõe de produzir conhecimento nos termos de sua realidade.

O conhecimento é uma das principais chaves para o desenvolvimento pleno dos seres humanos nos espaços em que vivem.



Todas as profissões são complexas. É a matemática e biologia da terra, a geografia e engenharia da pesca que todas e todos praticam, do professor a pessoa pescadora. O saber das escolas e universidades é tão simples e complicado quanto os saberes comunitários. Herdar um ofício é algo muito valioso e ter ou não ter orientações nesse sentido, pode trazer dificuldades para se encontrar na vida profissional. A vida sem perspectiva de trabalho causa danos extremamente nocivos. Ocasionalmente, há uma tendência a desequilíbrios emocionais, podendo nos deixar presa fácil de dependências químicas e conflitos familiares e sociais. Sem contar com o desvio em relação aos cuidados com as crianças e idosos, que demandam gastos e investimentos específicos, manter esse cuidado como algo custoso ou impraticável também é uma gravíssima violação de direitos.



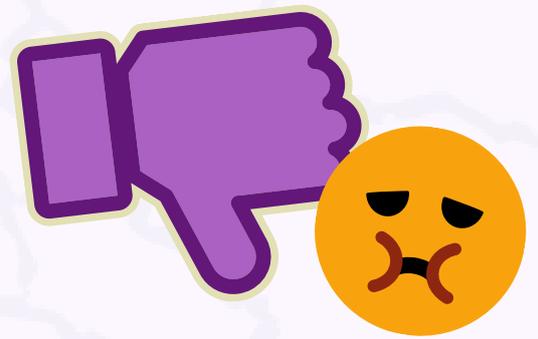
A IMPORTÂNCIA DA PERSPECTIVA DE FUTURO

O que você deseja?

Direito é sobre a vida, assim como a educação é para a vida. Os danos referentes a educação no pós-desastre de Brumadinho, que data desde 25 de janeiro de 2019, significam:

água intoxicadas nas torneiras e bebedouros das escolas, merenda intoxicadas, ambas causando diarreia em crianças e jovens, escolas que estão muito próximas ao rio Paraopeba que não tem aula quando chove por receio de novo rompimento.

Para além disso, precarizar o acesso a informação, inclusive sobre o que significa o desastre, é um desvio constitucional que viola o princípio da verdade como pilar da justiça e legalidade. Por fim, temos a ruptura com um projeto de vida. A aspiração é uma força muito importante para a humanidade se desenvolver. Ausência de perspectiva de futuro é sinal de precariedade, violência, privação e adoecimentos físicos e mentais. De qualquer forma, um cenário assim pede reconstrução.





A IMPORTÂNCIA DA PERSPECTIVA DE FUTURO

O que você deseja?

Para reconstrução de um espaço fragilizado socialmente, a Educação é fundamental. Como espaço de interação e troca de informações, espaço criativo e de resolução de conflitos, é um espaço de cuidado e de recuperar espaços e experiência de lazer assim como de empenho e concentração. A Educação também cumpre um papel fundamental para aprender com a diferença. É um espaço composto por várias pessoas com histórias e origens diferentes. O convívio, a interação que promove sentimentos de empatia e também conflitos é vital para aprender sobre o respeito aos outros. Isso também significa o respeito a si mesmo, dissolvendo sentimentos e expressões de ódio, rancor, medo e o extremo disso tudo, violências e opressões físicas e verbais. Diferenças físicas como a cor da pele, a textura dos cabelos, os traços faciais, peso, deficiências, idade etc; ou diferenças sociais como classe, origem étnica e de nacionalidade, vivência do racismo, discriminação por estar na condição de pessoa atingida por desabamento de barragem. Todas essas, são características que contam sobre a nossa história e dizem sobre as nossas necessidades.

A realidade da discriminação precisa da Educação para sanar problemas como criminalização de populações marginalizadas, racismo, violência contra as mulheres, crianças e idosos, e também a precarização da vida dos/das trabalhadores/as.





A IMPORTÂNCIA DA PERSPECTIVA DE FUTURO

Reconhecer seu dano tem a ver com o direito de ter aspirações, de projetar e realizar. Isso influencia na habilidade que as pessoas e comunidades atingidas pelo desabamento da barragem do Córrego do Feijão, e consequente soterramento do rio Paraopeba, foram e vêm sendo forçadas a praticar e aprender incansavelmente, a habilidade de se reconstruir.



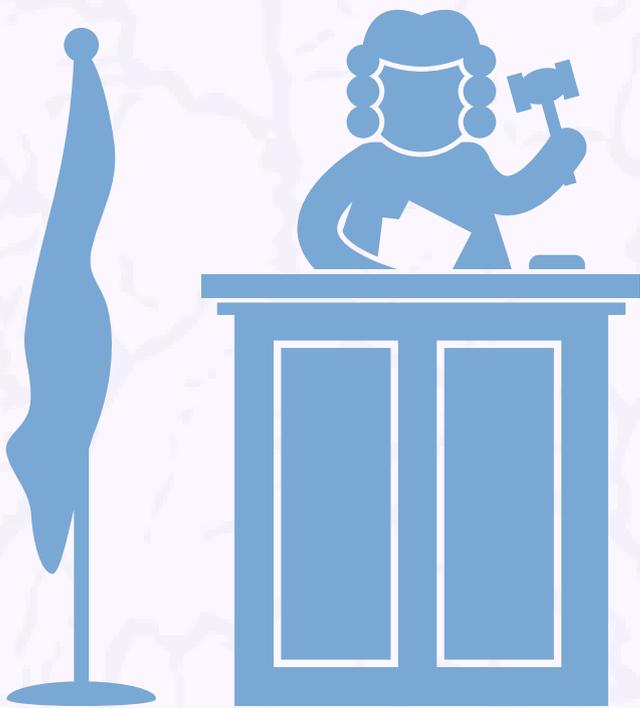
Para resolver questões referentes à Educação na sua localidade, você deve acessar a Secretaria de Educação do seu município. Percebendo mais danos em relação a Educação no seu bairro, registra e traz pra gente. Conversem com professoras/es, estudantes sobre o assunto e lembrem-se de trazer nas Rodas de Diálogo que teremos sobre os danos!





DOCUMENTOS IMPORTANTES PARA ENTENDER OS DIREITOS EM EDUCAÇÃO VIGENTES NO BRASIL

- LEI 9.394/96 | DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996: Lei de Diretrizes e Bases
- LEI 8069/90 | de 13 DE DEZEMBRO DE 1990: Estatuto da Criança e Adolescente Estatuto da Criança e do Adolescente
- Constituição [1988] | 5 DE OUTUBRO DE 1988: Constituição da República Federativa do Brasil. Constituição Federal [1988]





O que é a Política de Assistência Social, LOAS e SUAS?

A Assistência Social é uma política pública prevista na Constituição Federal de 1988 e é um direito dos cidadãos, faz parte da Seguridade Social. Seguridade vem da palavra segurança, ou seja, é a segurança social para garantir o mínimo necessário para a reprodução da vida, para garantir que todas e todos tenham uma vida digna e acesso a direitos fundamentais.

No Brasil, a Seguridade Social é garantida pela Constituição Federal e abrange as políticas de: Saúde; Previdência Social e; Assistência Social. Porém, cada uma destas políticas são acessadas de maneiras diferentes e via programas diferentes. Por exemplo: a saúde é uma política de acesso universal, ou seja todas as pessoas têm o direito à saúde pública e gratuita, independente de cor/etnia, gênero, orientação sexual, idade, escolaridade, renda, contribuição com a previdência, entre outros; a previdência social é uma política contributiva, tem acesso a ela pessoas e famílias que contribuem com o INSS.





O que é a Política de Assistência Social, LOAS e SUAS?

Já a assistência social é uma política de acesso a quem dela necessita. São políticas de assistência social os programas de transferência de renda como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, etc. Podem ter acesso a esses programas pessoas ou famílias que se enquadram em alguns critérios sociais, em sua maioria econômicos, pessoas que estão em quadros de vulnerabilidade social ou extrema vulnerabilidade. Por ser um direito ela se diferencia da caridade e é regulamentada por lei, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.



A LOAS coloca a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, como uma política social não contributiva que provê os mínimos sociais. Tem como objetivos a proteção social; a vigilância socioassistencial e defesa dos direitos. (BRASIL. LOAS, 2003). A LOAS é materializada pelo Sistema Único de Assistência Social, o SUAS, que é o modelo de gestão utilizado no Brasil para operacionalizar as ações de assistência social.



O que é a Política de Assistência Social, LOAS e SUAS?

Um sistema descentralizado, participativo e não contributivo que define e organiza os elementos essenciais para execução da política de assistência social, tem como eixos o núcleo familiar e a Territorialização. E os princípios são: Universalidade; gratuidade; integralidade; intersetorialidade e equidade. (BRASIL. NOB/SUAS. 2005).



As políticas de assistência social, são geridas, sobretudo, pela ou pelo Assistente Social que é uma ou um profissional formado em Serviço Social e inscrito no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Esses profissionais analisam, elaboram, coordenam e executam planos, programas e projetos para viabilizar os direitos da população e seu acesso às políticas sociais, como a saúde, a educação, a previdência social, a habitação, a assistência social e a cultura. Além do assistente social outros profissionais também trabalham na área de assistência social, são os casos de pedagogos, psicólogos, cientistas sociais e advogadas, entre outras profissões.



Algumas instituições, entidades, programas, projetos e benefícios

Os profissionais da assistência social fazem parte da Rede Socioassistencial, que é o conjunto de serviços, programas, projetos, benefícios que compõem o SUAS, junto aos órgãos, instituições, entidades. É necessário um diálogo constante da rede socioassistencial, para que haja um conhecimento do território, uma maior articulação e para que as orientações e encaminhamentos sejam mais efetivas. Algumas instituições e entidades que fazem parte da rede socioassistencial e alguns programas, projetos e benefícios que compõem o SUAS são:

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): É onde ocorrem ações preventivas de convivência, socialização e acolhida para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.





Algumas instituições, entidades, programas, projetos e benefícios

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): É onde ocorre atendimento a pessoas em situação de risco pessoal e social, como abandono, privação, exploração, violência, dependência química, maus tratos, abuso, medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil e demais situações de risco ou violação de direitos.
- Entidades e Organizações de Assistência Social (EOAS): Entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social e também atuam na defesa e garantia de direitos das pessoas necessitadas.
- Bolsa Família: É um programa de transferência de renda destinado a famílias vulneráveis. Para se candidatar ao programa é necessário que a família esteja inscrita no Cadastro Único, com os dados atualizados há menos de 2 anos. O programa é considerado o mais importante programa social do Brasil.





Algumas instituições, entidades, programas, projetos e benefícios

- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** Também conhecido como “benefício LOAS”, é o benefício de 1 salário mínimo, previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) destinado ao idoso, com 65 anos ou mais de idade, cuja família tenha uma renda mensal de no máximo 1/4 (25%) de salário mínimo por pessoa. E a pessoa portadora de deficiência, que deverá comprovar que a deficiência obstrui a sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que sua família também não tenha renda mensal superior à 1/4 (25%) de salário mínimo por pessoa. O BPC não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da Seguridade Social. A condição de acolhimento em instituições de longa permanência (asilos, casas de repouso, abrigos) não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao BPC; deve ser revisto a cada dois anos; Será suspenso quando a pessoa exercer atividade remunerada; o BPC é intransferível, não gerando direito à pensão por morte aos herdeiros ou sucessores.
- **Cadastro Único:** É um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e Municípios para implementação de políticas públicas mais eficientes e capazes de promoverem melhoria nas condições de qualidade de vida. Também são usadas para concessão de serviços, programas, projetos e benefícios. O Cadastro Único é realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e precisam de constante processo de atualização.



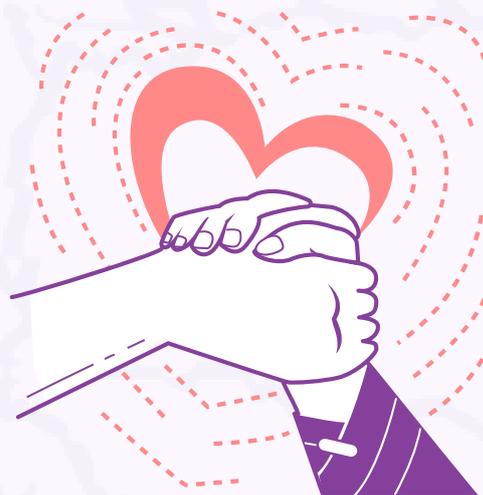
Algumas instituições, entidades, programas, projetos e benefícios



A Assistência Social tem como um dos principais focos a Proteção Social, organizada em duas formas: 1) Proteção Social Básica: os serviços ofertados pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS); 2) Proteção Social Especial: que se subdivide em média e alta complexidade. Os serviços da Proteção Social Especial de média complexidade são ofertados pelo Centro de Referência em Assistência Social (CREAS); e os serviços da alta complexidade são os serviços de acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Família Acolhedora e Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência (BRASIL. LOAS, 2003).



Núcleo Familiar e a PNAS



Existe também a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), uma resolução de 2004 que coloca a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, é um política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL. PNAS, 2004). Elaborado no princípio da Participação Social, um direito previsto na Constituição Federal que assegura que o cidadão possa fiscalizar e controlar as ações do Estado, Porém, a PNAS é repleta de desafios, uma vez que o cidadão nem sempre percebe sua importância nesse papel, não tem informações suficientes e/ou não conhece os espaços de participação.

A assistência social trabalha em uma rede socioassistencial, como dito anteriormente, onde existem várias instituições, organizações, profissionais. Para a organização desse trabalho são elaborados diversos relatórios, documentos e conceitos. Alguns foram explicados no decorrer do texto, outros apenas citados. Abaixo seguem alguns destes termos, usados no dia-a-dia da assistência social, para nos familiarizarmos:



Termos de Assistência Social para nos familiarizarmos

- **Relatório Social:** Descrição e interpretação de uma situação ou expressão da questão social com maior ou menor nível de detalhamento, dependendo da finalidade. É mais usual em algumas áreas onde o trabalho é contínuo e não se esgota após a escrita. Pode ter maior ou menor detalhamento.
- **Risco Social:** É quando as situações de vulnerabilidades social se agravam, quando os direitos dos indivíduos já foram violados ou rompidos. É importante ressaltar que uma condição de vulnerabilidade não se agrava necessariamente para uma situação de risco social.
- **Tipificação dos Serviços Socioassistenciais:** Foi aprovada em 2009, por meio da resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e descreve os serviços oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) através de níveis de proteção e complexidade.





Termos de Assistência Social para nos familiarizarmos

- **Pobreza:** Não há uma única definição possível, uma vez que ela reflete os hábitos, valores e costumes de uma sociedade. A tendência é de que muitos governos e órgãos internacionais adotem medidas de pobreza baseadas nos rendimentos e poder de consumo da população. Assim, são considerados pobres aqueles que fiquem abaixo de terem as condições mínimas para suprir as necessidades essenciais.



Foto: Agência Brasil

- **Mínimos Sociais:** São provisões que garantam uma condição de vida e sobrevivência, assegurando as necessidades básicas, ou seja, mínimos indispensáveis para alimentação, moradia, higiene, educação e saúde.
- **Matricialidade Sócio-familiar:** Eixo estrutural da gestão do SUAS conforme a LOAS, a Assistência Social tem como um de seus objetivos a proteção à família e à convivência familiar como um de seus princípios. A família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social (BRASIL. PNAS, 2004).



BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.: Senado Federal, 1996.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução 145, 15 out. 2004. Estabelece a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: [MDS], 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Lei Orgânica da Assistência Social (1993). LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social. Belo Horizonte: O Lutador, 2003.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB/SUAS: construindo as bases para implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005.



CARTILHA EDUCAÇÃO E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Auxílio
Emergencial**



**Moradia, Infraestrutura
e Patrimônio**

Socioambiental



**Patrimônio Cultural,
Esporte e Lazer**

Saúde



**Economia,
Trabalho e Renda**

**Educação e Serviços
Socioassistenciais**



**Questões relativas
às mulheres**



AEDAS

www.aedasmg.org/paraopeba